



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0961/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0961/1995 DE 10/10/95

PROMOVENTE: VEREADOR

MARIO NODA

EMENTA:

Denomina de Jaci Campos, a Passagem Trinta e Dois
(codlog 25.699-7) setor 140-Entre quadros 229 e 245,
e dá outras providências.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 12:20:19

00000013108-36



ARQUIVADO EM

CHEFE DE SESSÃO



Câmara Municipal de

Folha n.º 1 de proc. 961
n.º 95
São Paulo

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 10 OUT 1995
COMISSÃO DE JUSTIÇA;
POLÍTICA JURÍDICA, METROVOLTAS
DE MEIO-AMBIENTE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0961/1995

Denomina de JACI CAMPOS, a
Passagem Trinta e Dois (COD
LOG 25.689-7) setor 140 - En
tre Quadras 229 e 245 - AR/
IQ.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de JACI CAMPOS, o logradouro público ,
conhecido como Passagem Trinta e Dois (CODLOG 25.689 -
7) sendo o seu ponto inicial na Rua Mapixi (CODLOG
00428-6) setor 140 - Entre Quadras 229 e 245 - Vila
Verde - Itaquera - AR/IQ.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei
correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re
vogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

VEREADOR MÁRIO NODA
Vice Líder - PTB

SEÇÃO DE REVISÃO
10 OUT 1995
-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM os documentos rubri-
cado(s) sob n.º 2 e todos os dados de informação sob
n.º 3 18/10/75 a (



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Folha n.º	2	do proc.	
n.º	961		95

CONSIDERANDO QUE ESTA PROPOSITURA ATENDE AOS REQUISITOS EXIGIDOS NO DECRETO Nº 27.568 DE 22.12.88, EM ESPECIAL AO ARTIGO 17 E SEUS PARÁGRAFOS 1º E 2º.

CONSIDERANDO QUE O ENTE HOMENAGEADO FALECEU EM 06.05. 1987 CONFORME PUBLICAÇÃO IMPRESSA NA ENCICLOPÉDIA BARSÁ DE 1988 PÁGINA 44.

PROPOMOS AOS NOBRES EDIS DESTA CASA ESTE PROJETO DE LEI VISANDO PERPETUAR ESTA ILUSTRE PESSOA, CUJA BIOGRAFIA PASSAMOS A EXPOR:

CAMPOS, JACI

JORNALISTA E PRODUTOR DE TELEVISÃO (NITERÓI RJ, 1919 - RIO DE JANEIRO, 6-V-1987), QUE TEVE IMPORTANTE ATUAÇÃO NA TV TUPI E NA TV EDUCATIVA. NA PRIMEIRA CRIOU PROGRAMAS FAMOSOS COMO "CÂMARA UM" E "CASSINO DA URCA", NA SEGUNDA, ONDE ATUOU NOS ÚLTIMOS DEZ ANOS DE VIDA, PRODUZIU PROGRAMAS CULTURAIS COMO "UNIVERSIDADE POPULAR" E AS TELENÓVELAS "A CONQUISTA" E "JOÃO DA SILVA". JACI MATOS DE CAMPOS ERA CONSIDERADO UM DOS GRANDES TALENTOS DA TV BRASILEIRA. EM 1970 GANHOU O PRÊMIO DE DIREÇÃO NAÇÕES UNIDAS, OFERECIDO PELA UNESCO, NO 1º FESTIVAL LATINO-AMERICANO DE TELEVISÃO, EM SANTIAGO.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 3

961
do processo nº de 19 95 16 10 95 (a)

SR. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 16/10/95.

MARA CANDIDA MOREIRA PORTA
Assist. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

18/10/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Aca. Tecn. Log. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/10/95 às 12:00 hs.

Às Nobres Vereadoras

para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 20 de 10 de 1995.

Presidente

SECRETARIA DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04

Em 23/11/95

(a) M



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 24 do Proc.
N.º 961 de 19 95
O Funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 961/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Passagem Jaci Campos) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Passagem) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 961/95.

Sala da Comissão de Justiça, 20/11/95

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

20/11/95.

Presidente

A
LEG 3 - Senhora Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.
SP. 30111195

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG. 3

30/11/95

17:30h Dg.

Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo solicitando informações ao presente
projeto de lei.

01-12-95

MARCOS ANTÔNIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Sr. Chefe,

Preparado conforme a solicitação de V.Sa.

01-12-95

ZUZI ASSATO
Oficial Legislativo

SEGUE _____, juntado _____, nessa data
documento _____ e papel da informação
rubricado _____, sob firma _____, no 05-07
Em 11/12/95



Câmara Municipal de São Paulo

Ficha Nº 85 de proc.
961 de 1995
funcionário

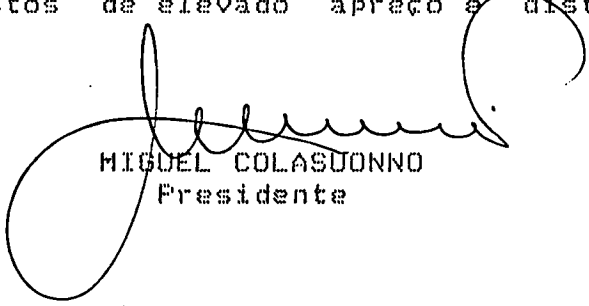
São Paulo, 04 de dezembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0940/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 961/95, de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina Jaci Campos a Passagem 32 (CODLOG 25.689-7), setor 140, entre quadras 229 e 245 - AR/IQ, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 961/95 e do despacho da comissão solicitante de fls. 04.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcss.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha Nº. 06 do proc.
O funcionário

São Paulo, 04 de dezembro de 1995

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 940/95 , de 04/12/95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 961/95 , de autoria do Ver. Mário Noda.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 961/95 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 04.

Recebi
5/12/95
SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora - SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

07

do processo nº 361 de 19 95-11, 12, 95 (a)

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 11 / 12 / 95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 11/12/95 às 18:00 hs.

SE GUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 08

Em 01 01 96

(a).....



folha de informacao n. 34

POC.....n 580030799533 em 20/12/95. (a)

CASE 6
Sr. Diretor

Folha n.º	9688	LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTZ
n.º		Ass. St. Administ.
	de 19	SEHAB - CASE 4

INFORMACOES SOBRE O PL : .961/95 MEMO ATL : 2.922/95 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 25.689-7

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : PS TRINTA E DOIS

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PS JACI CAMPOS

HOMONIMIA : NAO

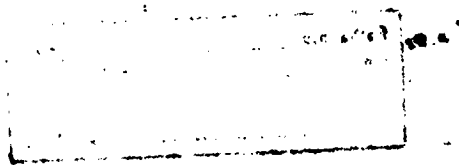
D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

20/12/95

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE -4



Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/01/96 às 12:00 hs



Câmara Municipal de

16 - PAR
16-0280/1996

Folha n.º	99	do proc.
N.º	1961	de 1995
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 0961/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Mário Noda, visa denominar JACI CAMPOS, o logradouro público conhecido como Passagem Trinta e Dois (codlog 25.689-7), sendo o seu ponto inicial na Rua Mapixi, Vila Verde - Itaquera. Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município. Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 05/03/96

[Large handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
RELATOR

17 - RELCUM
17-0240/1996

e Meig Ambiente

22-00000

Secretaría

Em 14/03/96 às 12:00 h.

A proposta apresentada nos arts. 13, I e XLV, e 70, XL e XLII, da Lei Orgânica do Município, para a criação de uma Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se em conformidade com o disposto no art. 150, III, da Constituição Federal de 1988, e no art. 15, I, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, de 1988.

AO NOBRE VEREADOR

PARA TELA DE

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENT

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, Justado nesta data papel para Informaçes
documento, rubricado sob
Linha n.º / / / a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	10	do proc.
N.º	261	de 1995
O funcionário	<i>P. Paulo</i>	

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

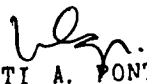
Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

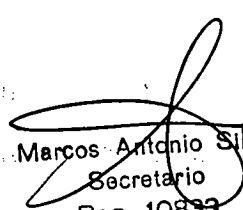
Em, 05.06.96

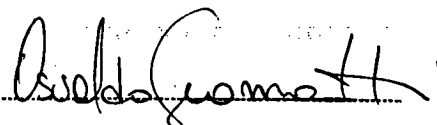
Emílio Meneghini
Emílio Meneghini
Presidente

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 10/06/56


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 12/06/56 as 12:20 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR 
PARA RELATAR.

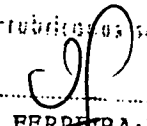
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

12 / 06 / 56

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

5.60 - juntadas nesta data PADRI DE 3 INFORMACOES rubrica 03 50.

folhas de n.º 11 / 06/01/57 a) 

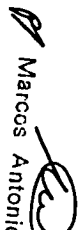
VIVIANE FERREIRA-PO

Assistente Técnico da Direção I

A DT. 94 - Senhora Chafa,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 03/04/57


Marcos Antonio Silva
Secretário

Reg. 10833



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

= 11 =

do processo nº 01.0961 de 19. 95 06.01 1997 (a)

VIVIANE FERREIRA PO
Assistente Técnico de Direção I

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 11 Rs

Arquivo em 06/01/97

O Func.º

VIVIANE FERREIRA PO
Assistente Técnico de Direção I

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n°

Em/...../.....

(a)